



Prefeitura Municipal de Jardim MLs: 00006

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

**EDITAL CONVOCATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 2019.08.09.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2019, no setor de licitações, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Concorrência, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Jardim, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

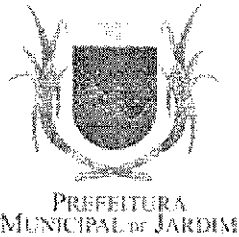
D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

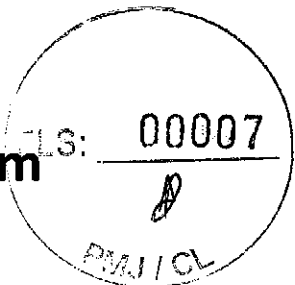
2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que, na fase de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



neste Edital para execução do seu objeto, de acordo com o Art. 22, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Concorrência, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que esteja devidamente inscrita junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, como especificada e credenciada para a realização dos serviços constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação e documentação que comprove poderes para outorgar. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Concorrência Nº 2019.08.09.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

- 3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 00008

PMJ/CL

- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s) (Engenheiro Elétrico);
- 3.2.13 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente;
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro Elétrico), sendo o mesmo detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo o mesmo estar registrado na sua respectiva entidade competente (CREA);
- 3.2.18. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes



Prefeitura Municipal de Jardim

GOV. Nº: 00009
1
PMJ/CE

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas;

3.2.19 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.20 Declaração, com firma devidamente reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura constante nas mesmas, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Jardim/CE;

3.2.21 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.2.22 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, por Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

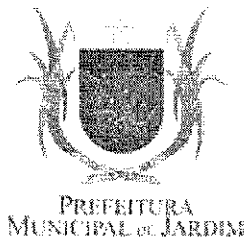
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Concorrência Nº 2019.08.09.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 12 (doze) meses.

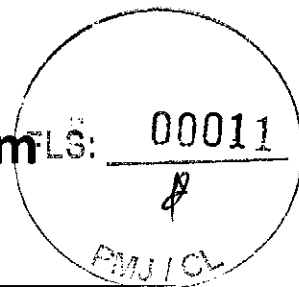
4.2.2 Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, cronograma físico-financeiro da obra e demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



Indiretas - BDI, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

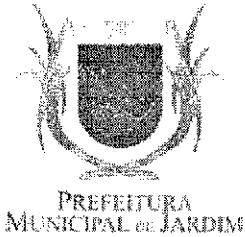
5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.



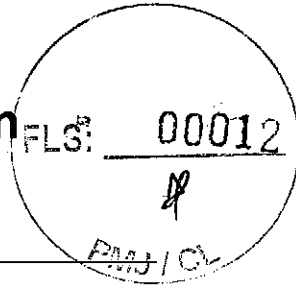


PREFEITURA
MUNICIPAL de JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim FLS: 00012

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

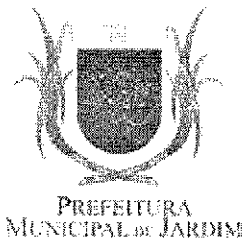
5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

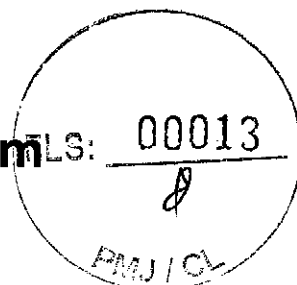
5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 00014

PMJ/OL

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 00015

PUBLICADO

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	15.452.0020.2.028	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Jardim pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOV. DO CEARÁ

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

00017

PMJ/CE

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

10.4 À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 00018

PMJ 12

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Jardim, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim - CE, ou pelo telefone (88) 3545-1772.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Jardim, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 00019

2

PMJ/CL

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

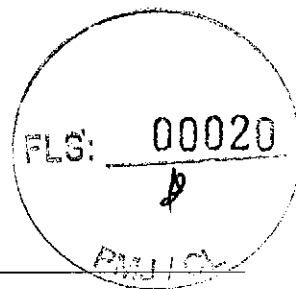
12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Jardim - CE.

Jardim/CE, 09 de Agosto de 2019.

Alberto Pinheiro Torres Neto
Presidente da Comissão de Licitação

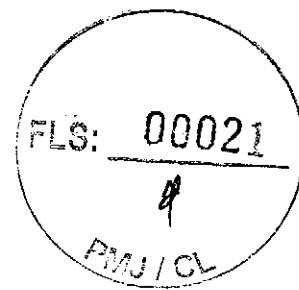


Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I


PROJETO BÁSICO Concorrência nº 2019.08.09.1



PROJETO BÁSICO

Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE.

Agosto - 2019

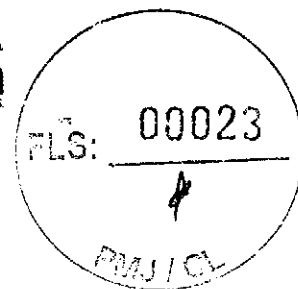

Wanda E. M. Souza da Silva
Eng.ª Eletricista
CREA 051103784-8

1

ÍNDICE

1. Objetivo.....	pag 03
2. Definições.....	pag 03
3. Objeto.....	pag 05
4. Justificativa.....	pag 05
5. Normas.....	pag 07
6. Projeto Executivo.....	pag 08
7. Cronograma do Serviço.....	pag 09
8. Ordem de Serviço.....	pag 09
9. Medição e Aprovação.....	pag 10
10. Prazo de Garantia.....	pag 10
11. Vigência do Contrato.....	pag 10
12. Obrigações da Contratada.....	pag 11
13. Obrigações da Contratante.....	pag 12
14. Penalidades.....	pag 13
15. Especificações Técnicas de Materiais e Dispositivos.....	pag 15
16. Planilhas Anexas.....	pag 21
16.1. Planilha Orçamentária.....	pag 21
16.2. Resumo da Planilha Orçamentária.....	pag 28
16.3. Composição de BDI.....	pag 29
16.4. Cronograma Físico-Financeiro.....	pag 30
16.5. Composição da Planilha Orçamentária.....	pag 31

[Assinatura]
MARCOS F. SOUZA DA SILVA
Eng. Eletricista
CREA 051103784-8

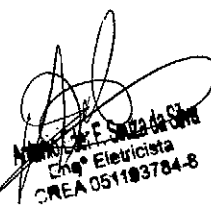


1. Objetivo:

Este Projeto Básico - **Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE** tem como objetivo apresentar as condições e especificações técnicas necessárias para a contratação de serviços técnicos especializados na realização das referidas atividades. A Prefeitura Municipal de Jardim – CE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, no uso de suas atribuições, realizará processo licitatório a fim de contratar a vencedora do certame, Empresa Construtora (Pessoa Jurídica), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, encarregando-lhes das prestações desses serviços.

2. Definições:

- Acordo Operativo: É o acordo firmado entre a Enel Distribuição Ceará e a Prefeitura Municipal, que estabelece regras na execução de serviços exclusivos de Projeto, Construção, Ampliação, Reparo, Manutenção e Operação de Circuitos de Iluminação Pública.
- Empresa Construtora: Pessoa Jurídica regularizada que possua em seu quadro permanente, profissionais que estejam aptos a executar projetos e circuitos em sistemas de Iluminação Pública. A mesma Contratada.
- Iluminação Pública – IP: Serviço público que tem por objetivo exclusivo iluminar os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual.
- Luminária: Aparelho que distribui, filtra ou transforma a luz emitida por uma ou mais lâmpadas e que compreende, com exceção das próprias


Mário de F. Silva de Sá
Engº Eletricista
CREA 051103704-8

lâmpadas, todas as partes necessárias para sustentar, fixar e proteger as lâmpadas e, quando necessário, circuitos auxiliares, bem como os meios para ligá-las à rede de distribuição ou nos circuitos de iluminação pública.

- **Profissional Legalmente Habilitado:** É o profissional de engenharia elétrica, responsável técnico, que está apto para projetar e emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de circuitos e sistemas de Iluminação Pública.
- **Reator:** Equipamento auxiliar, ligado entre a rede de distribuição e a lâmpada, com a finalidade de limitar a corrente ao seu valor especificado.
- **Reator com Alto Fator de Potência:** É constituído de reator, capacitor e ignitor.
- **Rede de Iluminação Pública:** Compreende todos os Sistemas de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE.
- **Relé Fotoeletrônico:** Equipamento elétrico que comanda uma carga pela variação do fluxo luminoso (em geral, da "luz do dia"), incidente em seu sensor fotoeletrônico, podendo ter contatos normalmente abertos (NA) ou normalmente fechados (NF).
- **Sistema de Iluminação Pública:** Compreende cada conjunto de Unidades de Iluminação Pública destinado a atender um determinado local. Como exemplo, o Sistema de Iluminação Pública de uma praça, de um campo de futebol, de uma rua, ou de um bairro inteiro.

[Assinatura]
Wendell C. da S. Souza da Silva
Eng. Eletricista
CREA 051103784-8

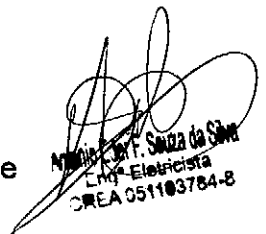
3. Objeto:

A melhoria do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo: **Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE**, será realizada por empresa especializada, a qual se responsabilizará pelo fornecimento de materiais, mão de obra, disponibilização de toda a estrutura e infraestrutura necessárias para o fiel cumprimento deste Projeto. A Contratada deverá ter aporte técnico específico na área de iluminação pública, e para o fiel cumprimento na execução das Ordens de Serviço, obedecerá às Normas e Leis Brasileiras, garantindo assim qualidade e eficiência estabelecidos neste Projeto.

4. Justificativa:

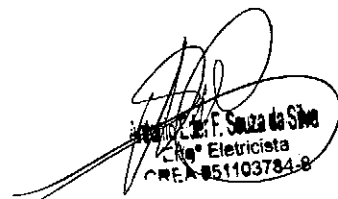
Com a Resolução Normativa ANEEL Nº 414 e o Acordo Operativo firmado entre a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ e a Prefeitura Municipal de Jardim – CE, o serviço de Iluminação Pública passou a ser de responsabilidade da gestão municipal; desde a elaboração do projeto, implantação, expansão, operação e até a manutenção das instalações de iluminação pública.

Através do desenvolvimento de atividades noturnas pela sociedade, a realização da iluminação de locais públicos, como vias, parques, praças, dentre outros, tornou-se indispensável. A Rede de Iluminação Pública tem o intuito de melhorar o nível de iluminamento dos logradouros públicos, fornecendo clareza de forma contínua às ruas, favorecendo atividades como turismo, comércio, cultura, educação, diversão, práticas esportivas, dentre outras. Trata-se de atividades que tem se tomado cada vez mais frequentes no período noturno. Portanto, o planejamento da gestão dos serviços de iluminação pública deve ser um instrumento capaz de proporcionar o uso correto da energia elétrica para a iluminação de vias públicas e de áreas de circulação de


Márcio F. Souza da Silva
Eng. Eletricista
CREA 051103784-8

pedestres, bem como um dos componentes da estrutura urbana da cidade, capaz de promover o seu desenvolvimento sócio-econômico. A iluminação artificial da cidade deve contemplar as especificidades das áreas quanto ao seu contexto histórico, cultural, econômico e comportamental, de modo a oferecer qualidade de uso. O planejamento deve partir da escolha adequada das soluções tecnológicas e de infraestrutura, levando em consideração os condicionantes ambientais, os valores culturais da população, a vocação econômica do município. A iluminação pública deve contribuir para a beleza do cenário noturno, monumentos e edifícios, ter impacto ambiental controlado e limitado, devendo a energia elétrica consumida ser a necessária, sem desperdício e o custo de promovê-la deve ser adequado com as funções urbanas, necessidades e possibilidades do usuário. Além disso, deve-se observar que a iluminação nas vias públicas proporciona segurança do tráfego de veículos e pedestres nas vias de circulação, melhoria da qualidade ambiental para o desenvolvimento das atividades sociais, além da contribuição com a segurança pública, ajudando a prevenir a criminalidade, inibindo a ação de delinquentes, que através dos seus atos ilícitos tem trazido prejuízos e insegurança à população.

Para que o planejamento da iluminação pública possa responder a essas necessidades, devem ser consideradas algumas questões básicas, como valores culturais, identidade cívica, segurança, hierarquia viária, uso do solo, critérios de desenhos, ausência de poluição luminosa, conservação de energia, tipologias de luminárias, tecnologia disponível, principais consumidores de energia e rede de energia existente. Desta forma, a execução deste Projeto tem como objetivo principal promover o bem-estar da população e a valorização do bem público.



João Carlos F. Souza da Silva
Eng. Eletricista
CREA-051103784-8

5. Normas:

Para a elaboração e análise das condições operacionais do Projeto IP, deverão ser utilizadas as seguintes normas técnicas:

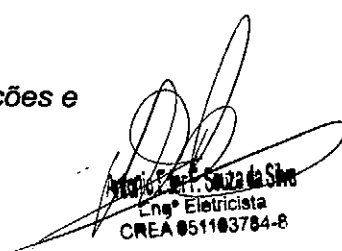
5.1. Normas Brasileiras (ABNT):

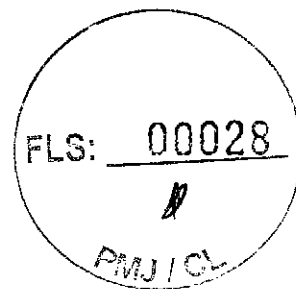
- NBR 5101, *Iluminação Pública – Procedimento;*
- NBR 5123, Relé fotoelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;
- NBR 5410, Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento;
- NBR 5461, Iluminação – Terminologia;
- NBR 13593, Reator e ignitor para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão - Especificação e ensaios;
- NBR 15129, Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos Particulares;
- NBR 15688, Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus;
- NBR IEC 60598-1, Luminárias - Parte 1: Requisitos Gerais e Ensaio;
- NBR IEC 60662, *Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão – Especificação*

5.2. Norma Regulamentadora:

- Norma Regulamentadora NR-10, *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.*

5.3. Documentos Técnicos da ENEL CE


Antonio Carlos Souza da Silva
Engº Eletricista
CREA 051103784-8

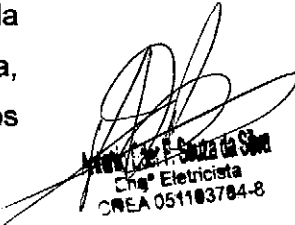


- CNS-OMBR-MAT-18-0134-EDCE Instalações de Iluminação Pública;
- CNS-OMBR-MAT-18-0140-EDCE Rede Secundária de Distribuição Aérea 380 / 220 V.
- WKI-OMBR-MAT-18-0060-EDCE Rede de Distribuição Aérea de Média e de Baixa Tensão
- WKI-OMBR-MAT-18-0250-INBR Rede de Distribuição Subterrânea de Média e Baixa Tensão.
- WKI-OMBR-MAT-18-0130-INBR Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública.

6. Projeto Executivo:

Em conformidade às solicitações da Contratante, a Contratada deverá elaborar um Projeto Executivo para cada demanda solicitada. Nele deverá constar:

- Documentos/projetos exigidos pela ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, caso necessários.
- Orçamento elaborado de acordo com valores unitários constantes na Planilha de Preços Unitários (licitada). Onde o preço final da proposta será obtido pelo somatório das multiplicações dos preços unitários pelas quantidades dos respectivos itens necessários para a execução do Projeto. Lembrando que esses valores incluem o fornecimento, pela Contratada, de toda a mão de obra, material, logística, estrutura e infraestrutura, além de incluir todos os encargos e BDI.


Chefe Eletricista
CREA 051103704-8

- Descrição sobre os serviços que serão realizados, indicando os tipos de intervenções, referenciando-os a endereços, numerações de postes, tipos de luminárias/lâmpadas/dispositivos/estruturas utilizados, para que posteriormente todas as informações sejam cadastradas.
- Cronograma Físico-Financeiro e prazo para início do Projeto Executivo após a aprovação por parte da Contratante.

O Projeto Executivo será avaliado pela Contratante e estando em consonância à demanda solicitada, poderá ser aprovado pela mesma. A partir dessa aprovação é que se formalizará a autorização para início da execução do serviço através da Ordem de Serviço emitida exclusivamente pela Contratante.

7. Cronograma do Serviço:

O cronograma para execução dos serviços, deverá constar no Projeto Executivo na planilha "Cronograma Físico-Financeiro". Além deste, deverá conter o prazo para se iniciar essa execução, não podendo este ser superior a quarenta e cinco (45) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8. Ordem de Serviço:

A autorização da execução dos serviços a serem realizados caberá única e exclusivamente à Contratante, e se dará mediante a emissão de Ordem de Serviço específica para cada demanda.

Antonio Carlos P. Souza da Silva
Eng.º Eletricista
CREA 051103784-8

9. Medição e Aprovação:

Após a execução dos serviços contratados, a Contratada apresentará os seguintes documentos à Contratante:

- Planilha de Medição.
- Relatório Fotográfico.
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Cópia da Ordem de Serviço.

Posteriormente, um preposto (fiscal) da Prefeitura Municipal examinará os serviços verificando se eles estão de acordo com o apresentado no Projeto Executivo. Havendo divergências, a Contratante indicará os ajustes necessários para a validação do serviço. Após ajustes, sendo reavaliado e aprovado o serviço, será permitido à Contratada a emissão da Nota Fiscal no valor correspondente.

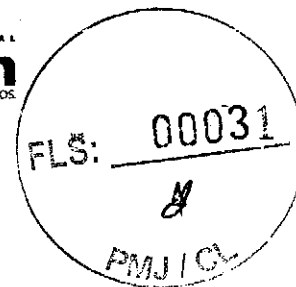
10. Prazo de Garantia:

Todos os serviços executados e materiais aplicados pela Contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos por 12 (doze) meses contados a partir da data da validação dos serviços. A Contratada será responsável por qualquer tipo de intervenção na Rede de Iluminação Pública durante este prazo de garantia, independente dos motivos, devendo as falhas ser sanadas dentro de prazos estipulados.

11. Vigência do Contrato:

O Contrato terá prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

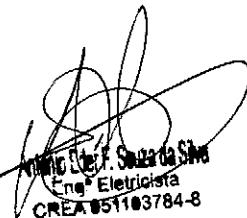
10

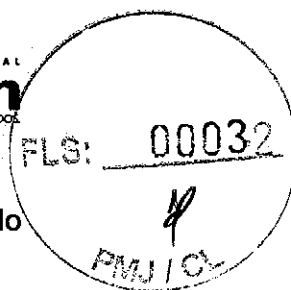


12. Obrigações da Contratada:

Além das obrigações descritas na Minuta do Contrato e das demais, anteriormente citadas neste Projeto, são obrigações da Contratada:

- Garantir, em elevado nível de qualidade, o relacionamento entre os seus funcionários e os usuários do Sistema IP (população).
- Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico, no Projeto Executivo e no Contrato.
- Possuir atualizada a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- Possuir em seu quadro técnico permanente profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista) legalmente habilitado junto ao CREA.
- Respeitar as normas regulamentadoras e documentos técnicos legais que regulam sua atuação.
- Utilizar, nas execuções dos serviços do Sistema IP, materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- Obedecer as Leis e Normas Regulamentares de execução dos trabalhos e das condições de segurança.
- Assumir os prejuízos decorrentes da má execução do Contrato, seja por falhas, omissões ou defeitos de instalação.
- Transportar adequadamente de forma a garantir sua integridade, os


Valdir E. F. Souza da Silva
Eng.º Eletricista
CREA 051103784-8



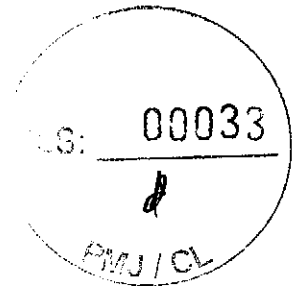
materiais retirados do Sistema IP, armazenando-os em local indicado pela Contratante.

- Acatar as indicações de prioridade por parte da Contratante na execução dos serviços.
- Garantir à Contratante, através de seu preposto, o direito de inspecionar os materiais utilizados na execução dos serviços do Sistema de Iluminação Pública.
- Assegurar à Contratante o direito de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.
- Assumir, exclusivamente, toda a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho durante a execução dos serviços contratados. Inclusive se responsabilizando por ações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias promovidas por seus empregados.
- Assumir a responsabilidade por danos decorrentes da execução do Contrato, salvo se comprovar, à maneira que lhe couber, que a culpa é exclusiva do terceiro que sofreu o dano.
- Obter junto às autoridades competentes, alvarás/licenças para a execução de obras em que possam haver essas exigências.

13. Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar para a Contratada os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do Município, necessários à execução do Contrato.
- Disponibilizar para os órgãos públicos ou autoridades competentes,

Eng.º Eletricista
CREA 051103784-8



documentação que sejam de sua alçada para a execução dos serviços contratados.

- Informar à Contratada a programação da realização de seus serviços, quando estes puderem interferir na execução dos serviços do sistema IP.
- Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da Contratada.
- Informar à Contratada qualquer necessidade de alteração nas instalações de Iluminação Pública.
- Repassar à Contratada as reclamações referentes ao mau funcionamento no Sistema de Iluminação Pública.

14. Penalidades:

- 14.1. O não cumprimento dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato, possibilitará a Contratante penalizar a Contratada através de multas.
- 14.2. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal,

13

Antônio Carlos Souza da Silva
11º Eletricista
CREA 051103784-8

por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

14.3. A indicação das penalidades de que trata o subitem 13.2 é de exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 13.2 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

14.5. As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

14.6. As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.7. Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 13.2, alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário

municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente na habilitação uma declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que a partir de 01 de novembro de 2003, estará cumprindo o previsto na Lei 8.213/91 e Decreto 3.048/99.

- 14.8. Uma vez recolhida à multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.
- 14.10. A Empresa Construtora poderá ter seus inícios ou recebimentos de obras suspensos, a critério da Enel Distribuição Ceará, dando direito à Enel Distribuição Ceará informar ao CREA. A suspensão pode se dar de forma temporária dependendo do nível de inconformidade e/ou reincidência. A temporalidade da pena aplicada deve ser definida por comissão.

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS:

15.1. CONDUTORES:

15.1.1. Das instalações do Sistema de Iluminação Pública:

- ✓ Circuito exclusivo.
- ✓ Multiplexado, auto-sustentado e neutro isolado.

- ✓ XLPE 90°C, 0,6/1KV.
- ✓ Seção nominal (25 ~ 50mm²) de multiplexado de alumínio.
- ✓ Seção nominal (16 ~ 35mm²) de multiplexado de cobre.

15.1.2. Da conexão luminária e rede de distribuição:

- ✓ Cabo PP de cobre flexível (2x2,5mm²), classe 4, 750V, 70°C.
- ✓ Concêntrico de Cobre ou Alumínio, 4mm², classe 2, 0,6/1KV, 90°C.

15.2. CONECTORES:

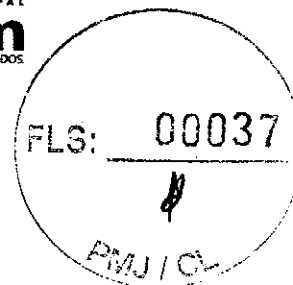
- ✓ O conector cunha deve ser utilizado na rede de distribuição de baixa tensão com condutores nus.
- ✓ O conector perfurante deve ser utilizado na rede de distribuição de baixa tensão com condutores multiplexados.

15.3. LUMINÁRIAS:

- ✓ Devem ser fechadas, IP65, equipamentos auxiliares incorporados, difusor em policarbonato transparente resistente ao impacto e aos raios ultravioletas.
- ✓ Corpo da luminária deve ser em alumínio fundido ou injetado, com espessura mínima de 2mm. Os demais materiais metálicos devem ser resistentes à corrosão, como: aço inox, alumínio, bronze, latão, etc.
- ✓ Tendo comando individual deve possuir base para relé fotoeletrônico.
- ✓ Deve possuir alojamento cilíndrico para fixação no braço metálico.

15.4. LUMINÁRIAS DE LED:

- ✓ Eficácia Luminosa >= 100 lm/W.
- ✓ Vida Útil >= 50.000h.



- ✓ Grau de Proteção – IP66 ou IP67.
- ✓ Temperatura \geq 4000K.

15.5. PROJETORES DE LED:

- ✓ Eficácia Luminosa \geq 100 lm/W.
- ✓ Vida Útil \geq 50.000h.
- ✓ Grau de Proteção – IP66 ou IP67.
- ✓ Temperatura \geq 4000K.

15.6. LÂMPADAS:

- ✓ Vapor de sódio de 50W, 70W, 100W, 150W, 250W, 400W, base E 40, Eficácia Luminosa >75 lm/W, Temperatura = 2000K, Vida Útil > 25000 h.
- ✓ Vapor Metálico de 35W, 70W, 100W, 150W, 250W, 400W, base E40, Eficácia Luminosa >80 lm/W, Temperatura \geq 2800K, Vida Útil > 10000 h.
- ✓ Todas as lâmpadas devem possuir certificação do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Selo PROCEL do INMETRO).

15.7. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

- ✓ Comprimento: 1300 ~ 2800mm.
- ✓ Material: galvanizado a quente ou material resistente à oxidação (EX: fibra de vidro).
- ✓ Deve ser mantida a distância mínima de segurança de 150mm entre o braço de fixação e os condutores de baixa tensão.
- ✓ Podem ser Adaptados aos Projetores de LED.

15.8. RELÉ FOTOELÉTRICO:

- ✓ Grau de proteção IP67.

17

Antônio Carlos Souza da Silva
Eng. Eletricista
CREA 051103704-8

- ✓ Tipo NF – ocorrendo falha a lâmpada estará desligada.
- ✓ Base de montagem deve ser de material eletricamente isolante e fixada de forma que permita a sua remoção sem ser danificada.
- ✓ Contatos de encaixe devem ser de latão, estanhados eletroliticamente e fixados rigidamente à base de montagem.
- ✓ A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra efeito de radiação ultravioleta e resistente ao impacto e às intempéries.

15.9. REATOR:

- ✓ Tensão nominal de 220V.
- ✓ Frequência de 60Hz.
- ✓ Alto fator de potência - com certificação do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Selo PROCEL do INMETRO).
- ✓ Compactos e apropriados para utilização em lâmpadas a vapor de sódio de alta pressão ou vapor metálico.
- ✓ Reatores externos e subterrâneos devem possuir invólucro com espessura mínima de 1,2mm.
- ✓ Reatores internos ou integrados devem possuir invólucro com espessura mínima de 0,7mm.
- ✓ Reatores externos devem ser providos de condutores e os reatores internos devem possuir blocos de conexão ou condutores para as conexões com a rede de distribuição e a lâmpada.
- ✓ Capacitores e ignitores devem ser de fácil remoção e substituição.

15.10. DISJUNTOR / CAIXA DE PROTEÇÃO:

- ✓ A proteção nas instalações IP com circuito exclusivo, deve ser realizada através de disjuntor termomagnético instalado em caixas de proteção (Padrão ENEL - CE).

- ✓ O disjuntor termomagnético utilizado na proteção do circuito deve ser escolhido com base nas seguintes características:
 - Tensão nominal do circuito: de 220V para monofásicos e 380V para os trifásicos.
 - Corrente nominal do circuito.
 - Corrente nominal do condutor protegido.
 - Corrente de curto-circuito suportável de 3kA para circuitos monofásicos e 4,5kA para circuitos trifásicos.
 - Tensão de impulso suportável 4,0kV.
 - Classe de isolamento de 500V.

15.11. CAIXA DE MEDIÇÃO:

- ✓ Devem possuir lentes.
- ✓ Serem instaladas a uma altura de 2m a 2,10m do solo.
- ✓ Montadas no sentido longitudinal da calçada, visando não interferir no espaço de circulação dos pedestres.

15.12. ATERRAMENTO:

- ✓ Utilizar hastes de aterramento de aço cobreado com no mínimo 2m de comprimento e 254 μ m de camada de cobre.
- ✓ A seção do condutor de aterramento dependerá da seção utilizada no condutor da fase do circuito IP (Verificar Especificação Técnica).
- ✓ Os circuitos exclusivos de iluminação pública devem ser aterrados nos seguintes pontos:
 - No ponto de entrega onde se localiza a medição e proteção e nos finais de circuitos.
 - A cada 200m, a partir do ponto de entrega.

- ✓ O aterramento deve ser realizado com uma haste instalada a 1m do poste em terreno natural e enterrada 50 cm da superfície do solo.
- ✓ O condutor de aterramento da luminária deve ser conectado ao condutor neutro e estes ao condutor neutro da rede de distribuição da Enel Distribuição Ceará.
- ✓ Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias, braços de luminárias e equipamentos, devem ser interligados aos aterramentos existentes na rede de distribuição da Enel Distribuição Ceará.

15.13. ELETRODUTO DE PVC:

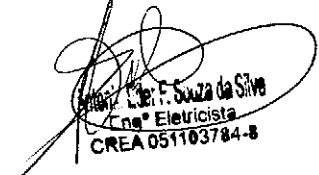
- ✓ Material construtivo: rígido soldável.
- ✓ Comprimento: 3m.
- ✓ Bitola: Indicada em projeto.
- ✓ Acessório: Luva, Curva.
- ✓ NBR - 6150 - Eletroduto de PVC rígido (especificação).

15.14. POSTES DE CONCRETO ARMADO:

- ✓ Conforme indicação em cada caso no projeto de expansão.
- ✓ Capacidade {esforço 200 Kgf}.
- ✓ Modelo; indicado em cada caso no projeto.
- ✓ Garantia: Indicada na proposta não deve ser inferior a 30 anos.
- ✓ Material: Conforme normas da ABNT 7414.

15.15. CINTAS PARA POSTE:

- ✓ Tipos: Circular e retangular.


Celso F. Souza da Silva
Engº Eletricista
CREA 051103784-8

- ✓ Material: Aço carbono.
- ✓ Zincagem: imersão a quente conforme NBR 7414 e 6323.
- ✓ Resistência: A cinta corretamente instalada no poste deve suportar um esforço de tração T de 5000 dan no mínimo, sem ruptura ou, sem apresentar uma flecha residual superior a 6mm quando tracionado com um esforço T de 1500 dan no mínimo.

16. Planilhas Anexas:

16.1. Planilha Orçamentária:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBJETO: Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE						Bancos Utilizados:		BDI
						SINAPI-03/2019 CE, SEINFRA-026- CE, PESQUISA		27,17%
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1			PROJETO EXECUTIVO					R\$ 7.507,85
1.1	SINAPI	91677	PROJETO EXECUTIVO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	80	R\$ 73,80	R\$ 93,85	R\$ 7.507,85
2			PAVIMENTAÇÃO/CADIA DE PASSAGEM					R\$ 9.315,43
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	10	R\$ 52,85	R\$ 67,21	R\$ 672,07
2.2	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	100	R\$ 9,99	R\$ 12,70	R\$ 1.270,38

2.3	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	50	R\$ 23,01	R\$ 29,26	R\$ 1.463,04
2.4	SINAPI	73790/4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSUR A 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIEDO	m ²	50	R\$ 35,37	R\$ 44,98	R\$ 2.248,92
2.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	8	R\$ 131,91	R\$ 167,74	R\$ 1.341,95
2.6	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	und	8	R\$ 194,87	R\$ 247,81	R\$ 1.982,46
2.7	SINAPI	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2	R\$ 132,35	R\$ 168,30	R\$ 336,61
3			LÂMPADA / LUMINÁRIA / REFLETOR E PROJETO					R\$ 886.343,08
3.1			LÂMPADAS					
3.1.1	SEINFRA	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	und	100	R\$ 36,32	R\$ 46,19	R\$ 4.618,65
3.1.2	SINAPI	73831/7	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	50	R\$ 37,34	R\$ 47,48	R\$ 2.374,18
3.1.3	SINAPI	73831/8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20	R\$ 42,63	R\$ 54,21	R\$ 1.084,21
3.1.4	SEINFRA	18351/C1 777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	und	150	R\$ 41,46	R\$ 52,72	R\$ 7.908,42
3.1.5	SEINFRA	11484/C1 777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	und	75	R\$ 46,79	R\$ 59,50	R\$ 4.462,55
3.1.6	SINAPI	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	50	R\$ 38,79	R\$ 49,33	R\$ 2.466,37
3.1.7	SEINFRA	11486/C1 777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	und	20	R\$ 81,10	R\$ 103,13	R\$ 2.062,62
3.2			LUMINÁRIAS					

FMJ/CL

3.2.1	SINAPI	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	und	130	R\$ 247,28	R\$ 314,45	R\$ 40.879,13
3.2.2	SEINFRA	C3628	LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	und	20	R\$ 477,72	R\$ 607,49	R\$ 12.149,90
3.2.3	SEINFRA	C1660	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W	und	10	R\$ 405,84	R\$ 516,09	R\$ 5.160,88
3.2.4	SEINFRA	C4956	LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA	und	10	R\$ 184,79	R\$ 234,99	R\$ 2.349,89
3.2.5	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 50 W	und	120	R\$ 660,51	R\$ 839,94	R\$ 100.792,89
3.2.6	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 80 W	und	120	R\$ 965,41	R\$ 1.227,67	R\$ 147.320,20
3.2.7	SINAPI	42977/83 475	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	und	140	R\$ 989,27	R\$ 1.258,01	R\$ 176.121,41
3.2.8	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 150 W	und	200	R\$ 1.118,14	R\$ 1.421,89	R\$ 284.377,64
3.3			REFLETOR E PROJETOR					
3.3.1	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	10	R\$ 208,90	R\$ 265,65	R\$ 2.656,49
3.3.2	SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	und	10	R\$ 296,92	R\$ 377,58	R\$ 3.775,80
3.3.3	SEINFRA	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	und	32	R\$ 696,68	R\$ 885,94	R\$ 28.349,97
3.3.4	SINAPI	39390/97 600	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	und	30	R\$ 128,57	R\$ 163,50	R\$ 4.904,90
3.3.5	SINAPI	39391/97 600	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	und	30	R\$ 229,76	R\$ 292,18	R\$ 8.765,26

3.3.6	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	und	30	R\$ 446,17	R\$ 567,37	R\$ 17.021,23
3.3.7	PESQU		PROJETOR EM LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W	und	24	R\$ 876,17	R\$ 1.114,19	R\$ 26.740,46
4			POSTES					R\$ 101.492,62
4.1	SEINFRA	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	und	10	R\$ 672,31	R\$ 854,95	R\$ 8.549,46
4.2	SINAPI	83397	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10	R\$ 1.089,29	R\$ 1.385,20	R\$ 13.852,01
4.3	SEINFRA	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	und	5	R\$ 1.020,51	R\$ 1.297,74	R\$ 6.488,68
4.4	SEINFRA	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	und	5	R\$ 1.163,98	R\$ 1.480,18	R\$ 7.400,90
4.5	SEINFRA	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	und	5	R\$ 1.727,36	R\$ 2.196,61	R\$ 10.983,03
4.6	SEINFRA	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	und	10	R\$ 643,40	R\$ 818,18	R\$ 8.181,83
4.7	SEINFRA	C4969	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 640KG	und	5	R\$ 959,86	R\$ 1.220,61	R\$ 6.103,05
4.8	SEINFRA	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	und	5	R\$ 1.345,00	R\$ 1.710,38	R\$ 8.551,88
4.9	SINAPI	73769/1	POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10	R\$ 1.214,22	R\$ 1.544,07	R\$ 15.440,69
4.10	SINAPI	73769/3	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10	R\$ 1.253,57	R\$ 1.594,11	R\$ 15.941,08

5			ELETRODUTO E CABO ELÉTRICO						R\$ 233.320,70
5.1			ELETRODUTO						
5.1.1	SEINFRA	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	m	800	8,53	R\$ 10,85		R\$ 8.677,77
5.1.2	SEINFRA	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	m	800	R\$ 10,77	R\$ 13,70		R\$ 10.956,58
5.1.3	SEINFRA	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	m	300	R\$ 19,17	R\$ 24,38		R\$ 7.313,29
5.1.4	SEINFRA	C1191	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	m	100	R\$ 39,54	R\$ 50,28		R\$ 5.028,12
5.2			CABO ELÉTRICO						
5.2.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	2000	R\$ 3,19	R\$ 4,06		R\$ 8.113,16
5.2.2	SEINFRA	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	m	5000	R\$ 7,16	R\$ 9,11		R\$ 45.525,25
5.2.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5000	R\$ 4,48	R\$ 5,70		R\$ 28.485,07
5.2.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5000	R\$ 6,04	R\$ 7,68		R\$ 38.403,98
5.2.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1500	R\$ 9,47	R\$ 12,04		R\$ 18.063,86
5.2.6	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1500	R\$ 9,76	R\$ 12,41		R\$ 18.617,03
5.2.7	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	m	800	R\$ 16,05	R\$ 20,41		R\$ 16.328,05
5.2.8	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	800	R\$ 21,65	R\$ 27,53		R\$ 22.025,06

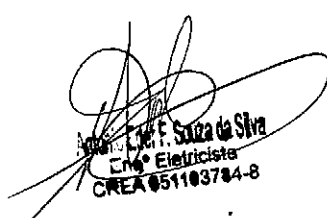
5.2.9	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	m	150	R\$ 30,32	R\$ 38,56	R\$ 5.783,49
6			EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS - SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 203.229,10
6.1			REATOR/IGNITOR/FOTOCÉLULA					
6.1.1	SINAPI	97665/83402	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	300	R\$ 38,94	R\$ 49,52	R\$ 14.855,47
6.1.2	SEINFRA	C2106/11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	und	150	R\$ 101,79	R\$ 129,44	R\$ 19.416,26
6.1.3	SEINFRA	C2106/11782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	und	30	R\$ 154,89	R\$ 196,97	R\$ 5.909,00
6.1.4	SINAPI	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	und	100	R\$ 130,90	R\$ 166,46	R\$ 16.645,96
6.1.5	SEINFRA	C2106/19474	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	und	150	R\$ 101,28	R\$ 128,79	R\$ 19.318,98
6.1.6	SEINFRA	C2106/19475	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	und	100	R\$ 114,50	R\$ 145,60	R\$ 14.560,45
6.1.7	SEINFRA	C2106/11778	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	und	30	R\$ 126,96	R\$ 161,45	R\$ 4.843,48
6.1.8	SINAPI	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	und	15	R\$ 44,54	R\$ 56,64	R\$ 849,59
6.1.9	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	250	R\$ 27,02	R\$ 34,36	R\$ 8.590,03
6.2			DISJUNTOR/QUADRO/TRANSFORMADOR					
6.2.1	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15	R\$ 11,50	R\$ 14,62	R\$ 219,36
6.2.2	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	15	R\$ 17,82	R\$ 22,66	R\$ 339,91
6.2.3	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10	R\$ 75,05	R\$ 95,44	R\$ 954,38
6.2.4	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	und	10	R\$ 77,39	R\$ 98,41	R\$ 984,13

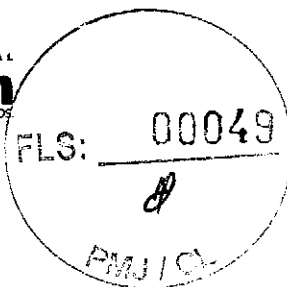
6.2.5	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	5	R\$ 58,68	R\$ 74,62	R\$ 373,10
6.2.6	SINAPI	73857/1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 6.754,56	R\$ 8.589,47	R\$ 8.589,47
6.2.7	SINAPI	73857/2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1	R\$ 8.347,00	R\$ 10.614,50	R\$ 10.614,50
6.3			DIVERSOS					
6.3.1	SINAPI	83401*	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV OU FIBRA DE VIDRO 3/4, P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	400	R\$ 84,95	R\$ 108,03	R\$ 43.210,83
6.3.2	SINAPI	83402	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	400	R\$ 47,50	R\$ 60,40	R\$ 24.161,44
6.3.3	SINAPI	1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	und	120	R\$ 13,38	R\$ 17,01	R\$ 2.041,77
6.3.4	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017	und	30	R\$ 67,20	R\$ 85,46	R\$ 2.563,66
6.3.5	SINAPI	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30	R\$ 10,32	R\$ 13,12	R\$ 393,70
6.3.6	SINAPI	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30	R\$ 11,63	R\$ 14,79	R\$ 443,68
6.3.7	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	m ²	50	R\$ 7,50	R\$ 9,54	R\$ 476,87
6.3.8	SINAPI	79499/1	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	m ²	50	R\$ 16,17	R\$ 20,56	R\$ 1.028,13
6.3.9	SINAPI	88432	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS (Postes de Concreto), OU OUTROS. AF_06/2014	m ²	120	R\$ 12,09	R\$ 15,37	R\$ 1.844,92
						VALOR TOTAL C/ B.D.I		R\$ 1.441.208,78

27
Eng.º Eletricista
C.R.C. A 051103784-8

16.2. Resumo da Planilha Orçamentária:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE		
RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
OBJETO:	Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE	
LOCAL :	JARDIM - CE	
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL COM BDI - 27,17%
1	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 7.507,85
2	PAVIMENTAÇÃO/CAIXA DE PASSAGEM	R\$ 9.315,43
3	LÂMPADA / LUMINÁRIA / REFLETOR E PROJETOR	R\$ 886.343,08
4	POSTES	R\$ 101.492,62
5	ELETRODUTO E CABO ELÉTRICO	R\$ 233.320,70
6	EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS - SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 203.229,10
	VALOR TOTAL	R\$ 1.441.208,78


João F. Souza da Silva
Eng. Eletricista
CREA 051103704-8



16.3. Composição do BDI:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE		
COMPOSIÇÃO B.D.I.		
OBJETO:	Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE	
LOCAL :	JARDIM - CE	
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,31
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,27
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,39
L	Lucro	7,50
	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65
	BDI =	27,17%

29
 Assinatura: Carlos Siqueira da Silva
 Engº Eletricista
 CREA 051103784-8

16.4. Cronograma Físico-Financeiro:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBJETO:	Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE			
LOCAL :	JARDIM - CE	Bancos Utilizados	SINAPI-03/2019 CE SEINFRA-026-CE	
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO COM B.D.I. 27,17%	ESTIMATIVA MENSAL*	
			%	VALOR (R\$)
1	PROJETO EXECUTIVO	R\$ 7.507,85	8,33%	R\$ 625,65
2	PAVIMENTAÇÃO/CAIXA DE PASSAGEM	R\$ 9.315,43	8,33%	R\$ 776,29
3	LÂMPADA / LUMINÁRIA / REFLETOR E PROJETOR	R\$ 886.343,08	8,33%	R\$ 73.861,92
4	POSTES	R\$ 101.492,62	8,33%	R\$ 8.457,72
5	ELETRODUTO E CABO ELÉTRICO	R\$ 233.320,70	8,33%	R\$ 19.443,39
6	EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS - SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 203.229,10	8,33%	R\$ 16.935,76
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 1.441.208,78		R\$ 120.100,73

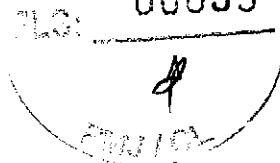
* Como para cada Ordem de Serviço teremos um cronograma físico-financeiro (CFF) aprovado pela contratante. O CFF apresentado no projeto, trata-se de uma estimativa mensal, considerando-se que o "Valor Total" do contrato seja todo demandado em ordens de serviços, dentro do prazo contratual inicial, que é de um ano.

[Assinatura]
 Carlos F. Sampaio
 Eng.º Eletricista
 CREA 051103704-8

16.5. Composição da Planilha Orçamentária:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JARDIM/CE							
COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO:		Manutenção, Reparo, Expansão e Construção da Rede de Iluminação Pública do Município de Jardim - CE			Bancos Utilizados: SINAPI-03/2019 CE, SEINFRA-026-CE, PESQUISA		
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL
1			PROJETO EXECUTIVO				
1.1	SINAPI	91677	PROJETO EXECUTIVO - ENGENHEIRO ELETRICISTA				
	SINAPI	34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1	R\$ 71,41	R\$ 71,41
	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,34	R\$ 0,34
	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1	R\$ 0,05	R\$ 0,05
	SINAPI	88237	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,05	R\$ 0,94	R\$ 0,04
	SINAPI	95407	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1	R\$ 1,96	R\$ 1,96
				H		Custo Total	R\$ 73,80
2			PAVIMENTAÇÃO/CAIXA DE PASSAGEM				
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016				
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,956	R\$ 13,36	R\$ 52,85
				m³		Custo Total	R\$ 52,85
2.2	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				
	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4591	R\$ 17,17	R\$ 7,88
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1582	R\$ 13,36	R\$ 2,11
				m		Custo Total	R\$ 9,99
2.3	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018				
	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	R\$ 0,48	R\$ 0,24
	SINAPI	3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	R\$ 0,90	R\$ 1,50
	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,031	R\$ 413,11	R\$ 12,80
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354	R\$ 17,26	R\$ 6,11
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,177	R\$ 13,36	R\$ 2,36
				m²		Custo Total	R\$ 23,01

2.4	SINAPI	73790/4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSUR A 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO				
	SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,1	R\$ 47,61	R\$ 4,76
	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,17	R\$ 6,86
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	R\$ 13,36	R\$ 17,36
	SINAPI	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,02	R\$ 319,95	R\$ 6,39
				m²		Custo Total	R\$ 35,37
2.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA				
	SINAPI	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	2,156	R\$ 4,62	R\$ 9,96
	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0653	R\$ 43,00	R\$ 2,80
	SINAPI	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,0096	R\$ 0,69	R\$ 2,07
	SINAPI	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,06	R\$ 26,97	R\$ 1,61
	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,5084	R\$ 0,48	R\$ 8,88
	SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0365	R\$ 49,88	R\$ 1,82
	SINAPI	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,004	R\$ 49,88	R\$ 0,19
	SINAPI	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	60,48	R\$ 0,26	R\$ 15,72
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6789	R\$ 17,26	R\$ 28,97
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,4832	R\$ 13,36	R\$ 59,89
				und		Custo Total	R\$ 131,91
2.6	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO				
	SEINFRA	I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	R\$ 14,52	R\$ 1,67
	SEINFRA	I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,605	R\$ 14,52	R\$ 8,78
	SEINFRA	I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	R\$ 17,83	R\$ 2,05
	SEINFRA	I0498	CARPINTEIRO	H	0,605	R\$ 17,83	R\$ 10,79
	SEINFRA	I2391	PEDREIRO	H	2,835	R\$ 17,83	R\$ 50,55
	SEINFRA	I2543	SERVEnte	H	4,768	R\$ 13,21	R\$ 62,99
	SEINFRA	I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,022	R\$ 11,50	R\$ 0,25
	SEINFRA	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,08	R\$ 51,00	R\$ 4,08
	SEINFRA	I0169	AÇO CA-60	KG	1,317	R\$ 4,64	R\$ 6,11
	SEINFRA	I0280	BRITA	M3	0,0536	R\$ 76,75	R\$ 4,11
	SEINFRA	I0441	CAL HIDRATADA	KG	6	R\$ 1,10	R\$ 6,60
	SEINFRA	I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1	R\$ 21,03	R\$ 2,10



SEINFRA	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18	R\$ 0,46	R\$ 8,28
SEINFRA	I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,03	R\$ 8,07	R\$ 0,24
SEINFRA	I2082	TUOLO MACIÇO COMUM	UN	101	R\$ 0,26	R\$ 26,26
			und		Custo Total	R\$ 194,87

2.7 SINAPI 68066 CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO

SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,011	R\$ 55,00	R\$ 0,60
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,86	R\$ 0,48	R\$ 2,33
SINAPI	39680	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	und	1	R\$ 88,40	R\$ 88,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,34	R\$ 17,26	R\$ 23,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,34	R\$ 13,36	R\$ 17,90
			und		Custo Total	R\$ 132,35

3 LÂMPADA / LUMINÁRIA / REFLETOR E PROJETOR

3.1 LÂMPADAS

3.1.1 SEINFRA C1776 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)

SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,3	R\$ 18,07	R\$ 5,42
SEINFRA	I1481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
			und		Custo Total	R\$ 36,32

3.1.2 SINAPI 73831/7 LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO

SINAPI	12216	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	und	1	R\$ 33,86	R\$ 33,86
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,42	R\$ 3,48
			und		Custo Total	R\$ 37,34

3.1.3 SINAPI 73831/8 LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO

SINAPI	3757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	1	R\$ 39,15	R\$ 39,15
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,42	R\$ 3,48
			und		Custo Total	R\$ 42,63

3.1.4 SEINFRA I8351/C1 777 LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)

SEINFRA	I8351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UN	1	R\$ 36,04	R\$ 36,04
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,3	R\$ 18,07	R\$ 5,42
			und		Custo Total	R\$ 41,46

3.1.5 SEINFRA I1484/C1 777 LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)

SEINFRA	I1484	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UN	1	R\$ 41,37	R\$ 41,37
---------	-------	-------------------------------------	----	---	-----------	-----------

[Handwritten Signature]
Eng.º Eletricista
CREA 051103784-8

SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,3	R\$ 18,07	R\$ 5,42
			und		Custo Total	R\$ 46,79

3.1.6	SINAPI	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017			
	SINAPI	12295	UN	1	R\$ 2,92	R\$ 2,92
	SINAPI	39376	UN	1	R\$ 32,05	R\$ 32,05
	SINAPI	88247	H	0,069	R\$ 13,66	R\$ 0,94
	SINAPI	88264	H	0,1655	R\$ 17,42	R\$ 2,88
			und		Custo Total	R\$ 38,79

3.1.7	SEINFRA	I1486/C1 777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)			
	SEINFRA	I1486	UN	1	R\$ 75,68	R\$ 75,68
	SEINFRA	I2312	H	0,3	R\$ 18,07	R\$ 5,42
			und		Custo Total	R\$ 81,10

3.2			LUMINÁRIAS			
3.2.1	SINAPI	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)			
	SINAPI	5928	CHP	0,223030 7	R\$ 140,45	R\$ 31,32
	SINAPI	13382	UN	1	R\$ 178,85	R\$ 178,85
	SINAPI	88264	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	H	1,2135	R\$ 13,36	R\$ 16,21
			und		Custo Total	R\$ 247,28

3.2.2	SEINFRA	C3628	LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W			
	SEINFRA	I0042	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
	SEINFRA	I2312	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
	SEINFRA	I1479	UN	1	R\$ 44,30	R\$ 44,30
	SEINFRA	I1781	UN	1	R\$ 81,91	R\$ 81,91
	SEINFRA	I6698	UN	1	R\$ 286,33	R\$ 286,33
			und		Custo Total	R\$ 477,72

[Assinatura]
Eng.º Eletricista
CREA 051103784-8

3.2.3 SEINFRA C1660 LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W							
SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 14,52	R\$ 21,78	
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 18,07	R\$ 27,11	
SEINFRA	I0278	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	UN	1	R\$ 23,87	R\$ 23,87	
SEINFRA	I0501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1	R\$ 26,40	R\$ 26,40	
SEINFRA	I1358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	UN	1	R\$ 134,98	R\$ 134,98	
SEINFRA	I1480	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360W	UN	1	R\$ 49,40	R\$ 49,40	
SEINFRA	I1782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	UN	1	R\$ 122,30	R\$ 122,30	
			und		Custo Total	R\$ 405,84	
3.2.4 SEINFRA C4956 LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA							
SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 14,52	R\$ 21,78	
SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 18,07	R\$ 27,11	
SEINFRA	I9453	LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA	UN	1	R\$ 135,90	R\$ 135,90	
			und		Custo Total	R\$ 184,79	
3.2.5 PESQU LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 50 W							
PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 50 W	und	1	R\$ 592,08	R\$ 592,08	
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2230307	R\$ 140,45	R\$ 31,32	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2135	R\$ 13,36	R\$ 16,21	
			und		Custo Total	R\$ 660,51	
3.2.6 PESQU LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 80 W							
PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 80 W	und	1	R\$ 896,98	R\$ 896,98	
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2230307	R\$ 140,45	R\$ 31,32	

[Assinatura]
Eng.º Eletricista
CREA 051103784-8

SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2135	R\$ 13,36	R\$ 16,21
			und	Custo Total		R\$ 965,41

3.2.7	SINAPI	42977/83 475	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX				
	SINAPI	42977	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (COLETADO CAIXA)	und	1	R\$ 920,84	R\$ 920,84
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,223030 7	R\$ 140,45	R\$ 31,32
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2135	R\$ 13,36	R\$ 16,21
			und	Custo Total		R\$ 989,27	

3.2.8	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 150 W				
	PESQU		LUMINARIA LED, ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ BRANCA, 150 W	und	1	R\$ 1.049,71	R\$ 1.049,71
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,223030 7	R\$ 140,45	R\$ 31,32
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2135	R\$ 13,36	R\$ 16,21
			und	Custo Total		R\$ 1.118,14	

3.3			REFLETOR E PROJETOR				
3.3.1	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017				
	SINAPI	12214	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	UN	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
	SINAPI	13390	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	1	R\$ 64,93	R\$ 64,93
	SINAPI	39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1	R\$ 118,72	R\$ 118,72

[Handwritten Signature]
Cláudio F. Souza da Silva
 Eng.º Eletricista
 CREA 054103704-8

SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	R\$ 13,66	R\$ 2,37
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	R\$ 17,42	R\$ 7,25
			und	Custo Total		R\$ 208,90

3.3.2	SEINFRA	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
	SEINFRA	11486	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	1	R\$ 75,68	R\$ 75,68
	SEINFRA	19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	1	R\$ 81,91	R\$ 81,91
	SEINFRA	19487	PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 150W ATÉ 400W	UN	1	R\$ 74,15	R\$ 74,15
			und	Custo Total		R\$ 296,92	

3.3.3	SEINFRA	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W C/ REATOR E IGNITOR				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
	SEINFRA	17936	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO= 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W MAIS REATOR E IGNITOR	UN	1	R\$ 631,50	R\$ 631,50
			und	Custo Total		R\$ 696,68	

3.3.4	SINAPI	39390/97 600	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W				
	SINAPI	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	und	1	R\$ 118,95	R\$ 118,95
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	R\$ 13,66	R\$ 2,37
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	R\$ 17,42	R\$ 7,25
			und	Custo Total		R\$ 128,57	

3.3.5	SINAPI	39391/97 600	REFLETOR LED RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W				
	SINAPI	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	und	1	R\$ 220,14	R\$ 220,14
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	R\$ 13,66	R\$ 2,37
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	R\$ 17,42	R\$ 7,25

[Handwritten Signature]
Eng.º Eletricista
CREA 051403784-8

				und	Custo Total		R\$ 229,76	
3.3.6	SEINFRA	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92					
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,3	R\$ 14,52	R\$ 18,88	
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1,3	R\$ 18,07	R\$ 23,49	
	SEINFRA	12391	PEDREIRO	H	1,8	R\$ 17,83	R\$ 32,09	
	SEINFRA	12543	SERVEnte	H	2,4	R\$ 13,21	R\$ 31,70	
	SEINFRA	19125	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92		UN	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
				und	Custo Total		R\$ 446,17	
3.3.7	PESQU		PROJETOR EM LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W					
	PESQU		PROJETOR EM LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 200 W	und	1	R\$ 866,55	R\$ 866,55	
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	R\$ 13,66	R\$ 2,37	
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	R\$ 17,42	R\$ 7,25	
				und	Custo Total		R\$ 876,17	
4			POSTES					
4.1	SEINFRA	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG					
	SEINFRA	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	116,1875	116,1875	
	SEINFRA	12543	SERVEnte	H	2,0000	13,2100	26,4200	
	SEINFRA	19455	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG		UN	1,0000	392,3500	392,3500
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2700	347,1032	93,7179	
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,2700	114,9200	31,0284	
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3600	35,0065	12,6023	
				und	Custo Total		R\$ 672,31	
4.2	SINAPI	83397	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
	SINAPI	5056	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1	R\$ 796,52	R\$ 796,52	
	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	R\$ 13,36	R\$ 80,16	

PMU/CL

SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,25	R\$ 123,69	R\$ 154,61
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,15	R\$ 138,77	R\$ 20,81
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,15	R\$ 247,97	R\$ 37,19
			und	Custo Total		R\$ 1.089,29

4.3	SEINFRA	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3000	116,1875	151,0437
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,6000	13,2100	34,3460
	SEINFRA	I9515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	641,0000	641,0000
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3800	347,1032	131,8992
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	0,3800	114,9200	43,6696
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,5300	35,0065	18,5534
			und	Custo Total		R\$ 1.020,51	

4.4	SEINFRA	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3800	116,1875	160,3387
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,7600	13,2100	36,4596
	SEINFRA	I9457	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	1,0000	752,1300	752,1300
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4200	347,1032	145,7833
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	0,4200	114,9200	48,2664
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,6000	35,0065	21,0039
			und	Custo Total		R\$ 1.163,98	

4.5	SEINFRA	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,4400	116,1875	167,3099
	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	2,8800	13,2100	38,0448

[Handwritten Signature]
Engº Eletricista
CREA 051103784-4

1280,0000

SEINFRA	I9472	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	UN	1,0000	1.280,000	0	1.280,0000
SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,4700	347,1032		163,1385
SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,4700	114,9200		54,0124
SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,7100	35,0065		24,8546
			und		Custo Total		R\$ 1.727,36

4.6	SEINFRA	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,1250	116,1875	130,7109
	SEINFRA	I2543	SERVEANTE	H	2,2500	13,2100	29,7225
	SEINFRA	I9464	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	1,0000	346,6700	346,6700
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2700	347,1032	93,7179
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,2700	114,9200	31,0284
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3300	35,0065	11,5521
				und		Custo Total	R\$ 643,40

4.7	SEINFRA	C4969	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,3800	116,1875	160,3387
	SEINFRA	I2543	SERVEANTE	H	2,7600	13,2100	36,4596
	SEINFRA	I9466	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,000M, PESO APROXIMADO 640KG	UN	1,0000	575,6600	575,6600
	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3700	347,1032	128,4282
	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,3700	114,9200	42,5204
	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,4700	35,0065	16,4531
				und		Custo Total	R\$ 959,86

4.8	SEINFRA	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG				
	SEINFRA	I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,4400	116,1875	167,3099
	SEINFRA	I2543	SERVEANTE	H	2,8800	13,2100	38,0448
	SEINFRA	I9420	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1,0000	855,7800	855,7800

[Handwritten Signature]
Eng.º Eletricista
CREA 051103784-0

SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,5500	347,1032	190,9067
SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,5500	114,9200	63,2060
SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,8500	35,0065	29,7555
			und	Custo Total		R\$ 1.345,00

4.9	SINAPI	73769/1	POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	14162	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1	R\$ 1.092,28	R\$ 1.092,28
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	R\$ 17,42	R\$ 121,94
			und	Custo Total		R\$ 1.214,22	

4.10	SINAPI	73769/3	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	und	1	R\$ 1.131,63	R\$ 1.131,63
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7	R\$ 17,42	R\$ 121,94
			und	Custo Total		R\$ 1.253,57	

5	ELETRODUTO E CABO ELÉTRICO						
5.1	ELETRODUTO						
5.1.1	SEINFRA	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")				
	SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	R\$ 14,52	R\$ 2,47
	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,17	R\$ 18,07	R\$ 3,07
	SEINFRA	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99
			und	Custo Total		R\$ 8,53	

5.1.2	SEINFRA	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")				
	SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2	R\$ 14,52	R\$ 2,90
	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,2	R\$ 18,07	R\$ 3,61
	SEINFRA	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1	R\$ 4,25	R\$ 4,25
			und	Custo Total		R\$ 10,77	

5.1.3	SEINFRA	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")				
	SEINFRA	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	R\$ 14,52	R\$ 5,37
	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA	H	0,37	R\$ 18,07	R\$ 6,69
	SEINFRA	I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1	R\$ 7,11	R\$ 7,11

[Handwritten Signature]
Eng.º Eletricista
REA 051103784-8

EM LIC.

				und	Custo Total	R\$ 19,17	
5.1.4	SEINFRA	C1191	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,67	R\$ 14,52	R\$ 9,73
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	0,67	R\$ 18,07	R\$ 12,11
	SEINFRA	11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1	R\$ 17,70	R\$ 17,70
				und	Custo Total	R\$ 39,54	
5.2			CABO ELÉTRICO				
5.2.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
	SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,89	R\$ 2,24
	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 13,66	R\$ 0,40
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 17,42	R\$ 0,52
				m	Custo Total	R\$ 3,19	
5.2.2	SEINFRA	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	R\$ 14,52	R\$ 1,60
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	0,11	R\$ 18,07	R\$ 1,99
	SEINFRA	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	1	R\$ 3,58	R\$ 3,58
				m	Custo Total	R\$ 7,16	
5.2.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
	SINAPI	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,19	R\$ 2,71	R\$ 3,22
	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 13,66	R\$ 0,54
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 17,42	R\$ 0,69
				m	Custo Total	R\$ 4,48	
5.2.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				

[Assinatura]
Chefe Eletricista
CREA 051103784-0

R\$ 4,40

SINAPI	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,19	R\$ 3,70	
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 13,66	R\$ 0,71
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,052	R\$ 17,42	R\$ 0,90
			m		Custo Total	R\$ 6,04

5.2.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
	SINAPI	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1,19	R\$ 5,93	R\$ 7,05
	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,077	R\$ 13,66	R\$ 1,05
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,077	R\$ 17,42	R\$ 1,34
				m		Custo Total	R\$ 9,47

5.2.6	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
	SINAPI	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,027	R\$ 9,09	R\$ 9,33
	SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,01	R\$ 4,10	R\$ 0,04
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,013	R\$ 13,66	R\$ 0,17
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,013	R\$ 17,42	R\$ 0,22
				m		Custo Total	R\$ 9,76

5.2.7	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016				
	SINAPI	996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,015	R\$ 13,84	R\$ 14,04

[Handwritten Signature]
Mário Luiz F. Souza de Aliva
Crgº Eletricista
SREA 051103784-8

PM/JC/L
R\$ 0,03

SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,064	R\$ 13,66	R\$ 0,87
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,064	R\$ 17,42	R\$ 1,11
			m	Custo Total		R\$ 16,05

5.2.8 SINAPI 92986 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

SINAPI	1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	1,015	R\$ 19,08	R\$ 19,36
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,073	R\$ 13,66	R\$ 0,99
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,073	R\$ 17,42	R\$ 1,27
			m	Custo Total		R\$ 21,65

5.2.9 SINAPI 92988 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018

SINAPI	1018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	1,015	R\$ 27,20	R\$ 27,60
SINAPI	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,03
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087	R\$ 13,66	R\$ 1,18
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087	R\$ 17,42	R\$ 1,51
			m	Custo Total		R\$ 30,32

6 EQUIPAMENTOS/DISPOSITIVOS - SERVIÇOS DIVERSOS

6.1 REATOR/IGNITOR/FOTOCÉLULA

6.1.1 SINAPI 97665/83 402 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,170729 5	R\$ 140,45	R\$ 23,97
--------	------	---	-----	---------------	------------	-----------

[Assinatura]
Engº Eletricista
CREA 051103784-8

SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 17,42	R\$ 5,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,73	R\$ 13,36	R\$ 9,75
			und	Custo Total		R\$ 38,94

6.1.2	SEINFRA	C2106/11 776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1	R\$ 69,20	R\$ 69,20
			und	Custo Total		R\$ 101,79	

6.1.3	SEINFRA	C2106/11 782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	11782	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 360W	UN	1	R\$ 122,30	R\$ 122,30
			und	Custo Total		R\$ 154,89	

6.1.4	SINAPI	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO				
	SINAPI	1082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	1	R\$ 112,26	R\$ 112,26
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 13,66	R\$ 8,19
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$ 17,42	R\$ 10,45
			und	Custo Total		R\$ 130,90	

6.1.5	SEINFRA	C2106/19 474	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	19474	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UN	1	R\$ 68,69	R\$ 68,69
			und	Custo Total		R\$ 101,28	

6.1.6	SEINFRA	C2106/19 475	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	19475	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	1	R\$ 81,91	R\$ 81,91
			und	Custo Total		R\$ 114,50	

[Assinatura]
Eng.º Eletricista
CREA 051103784-8

PAVÃO

6.1.7	SEINFRA	C2106/11 778	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	1	R\$ 94,37	R\$ 94,37
			und			Custo Total	R\$ 126,96
6.1.8	SINAPI	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W				
	SINAPI	3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 13,66	R\$ 6,83
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 17,42	R\$ 8,71
			und			Custo Total	R\$ 44,54
6.1.9	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNEC IMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1	R\$ 16,26	R\$ 16,26
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 17,42	R\$ 6,09
	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 13,36	R\$ 4,67
			und			Custo Total	R\$ 27,02
6.2			DISJUNTOR/QUADRO/TRANSFORMADOR				
6.2.1	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1	R\$ 9,33	R\$ 9,33
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	R\$ 17,42	R\$ 2,17
			und			Custo Total	R\$ 11,50
6.2.2	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	R\$ 17,42	R\$ 2,17
			und			Custo Total	R\$ 17,82
6.2.3	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO				

SINAPI	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1	R\$ 62,63	R\$ 62,63
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 13,66	R\$ 5,46
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 17,42	R\$ 6,96
			und	Custo Total		R\$ 75,05

6.2.4	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR				
	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
	SEINFRA	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
	SEINFRA	16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	R\$ 44,80	R\$ 44,80
			und	Custo Total		R\$ 77,39	

5	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	13399	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 3 DISJUNTORES NEMA	UN	1	R\$ 27,60	R\$ 27,60
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 13,66	R\$ 13,66
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 17,42	R\$ 17,42
			und	Custo Total		R\$ 58,68	

6.2.6	SINAPI	73857/1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	7611	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1	R\$ 6.693,00	R\$ 6.693,00
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 17,42	R\$ 34,84
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$ 13,36	R\$ 26,72
			und	Custo Total		R\$ 6.754,56	

6.2.7	SINAPI	73857/2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	7619	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 112,5 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1	R\$ 8.270,05	R\$ 8.270,05
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	R\$ 17,42	R\$ 43,55
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	R\$ 13,36	R\$ 33,40
			und	Custo Total		R\$ 8.347,00	

6.3			DIVERSOS				
6.3.1	SINAPI	83401*	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV OU FIBRA DE VIDRO 3/4, P/ FIXAC AO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	1	R\$ 17,88	R\$ 17,88
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,173731 1	R\$ 140,45	R\$ 24,40
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,63	R\$ 13,36	R\$ 21,77
			und			Custo Total	R\$ 84,95
6.3.2	SINAPI	83402	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,170729 5	R\$ 140,45	R\$ 23,97
	SINAPI	11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	UN	1	R\$ 8,56	R\$ 8,56
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 17,42	R\$ 5,22
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,73	R\$ 13,36	R\$ 9,75
			und			Custo Total	R\$ 47,50
6.3.3	SINAPI	1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM				
	SINAPI	1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3955	R\$ 17,42	R\$ 6,88
			und			Custo Total	R\$ 13,38
6.3.4	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2017				
	SINAPI	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	R\$ 54,92	R\$ 54,92
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3955	R\$ 13,66	R\$ 5,40
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3955	R\$ 17,42	R\$ 6,88

				und	Custo Total		R\$ 67,20
6.3.5	SINAPI	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 13,66	R\$ 2,73
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,42	R\$ 3,48
				und	Custo Total		R\$ 10,32
6.3.6	SINAPI	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
	SINAPI	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	1	R\$ 5,42	R\$ 5,42
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 13,66	R\$ 2,73
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,42	R\$ 3,48
				und	Custo Total		R\$ 11,63
6.3.7	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018				
	SINAPI	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,144	R\$ 21,71	R\$ 3,12
	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1407	R\$ 14,04	R\$ 1,97
	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1407	R\$ 17,17	R\$ 2,41
				m ²	Custo Total		R\$ 7,50
6.3.8	SINAPI	79499/1	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAQ D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO				
	SINAPI	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	1	R\$ 1,41	R\$ 1,41
	SINAPI	7293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	0,252	R\$ 22,25	R\$ 5,60
	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 17,20	R\$ 5,16
	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 13,36	R\$ 4,00
				m ²	Custo Total		R\$ 16,17
6.3.9	SINAPI	88432	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS (Postes de Concreto), OU OUTROS. AF_06/2014				
	SINAPI	38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Kg	0,782	R\$ 5,66	R\$ 4,42
	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,374	R\$ 17,20	R\$ 6,43
	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093	R\$ 13,36	R\$ 1,24
				m ²	Custo Total		R\$ 12,09

[Assinatura]
Eng.º Eletricista
CREA 951193784-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190515586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO EDER FONSECA SOUZA DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **0511037848**
Registro: **340273CE**

FLS: **00076**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim - CE**
TRAVESSA Aristides Ancilon Ayres de Alencar

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**
Nº: **51**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **JARDIM**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.650,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA Aristides Ancilon Ayres de Alencar

Nº: **51**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **JARDIM**

UF: **CE**

CEP: **63290000**

Data de Início: **15/07/2019**

Previsão de término: **02/08/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim - CE**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, contemplando planilhas de orçamento e composições. Para a Prefeitura Municipal de Jardim - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Eder F. Souza da Silva
ANTONIO EDER FONSECA SOUZA DA SILVA - CPF: 008.162.245-79

Jardim *01* de *agosto* de *2019*
Local data

Mos Calisto Nair Tabares
Prefeitura Municipal de Jardim - CE - CNPJ: 07.391.006/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **30/07/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213455951**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0770a
Impresso em: 31/07/2019 às 10:02:15 por: , ip: 177.52.44.14

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



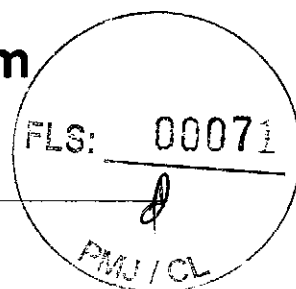
Antonio Eder F. Souza da Silva
Eng. Eletricista
CREA 051103784-8



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Jardim/CE, e de outro

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Urias Novais Cavalcante Tavares, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2019.08.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Jardim, designado para acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

00072

A

PMJ/C

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jardim, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

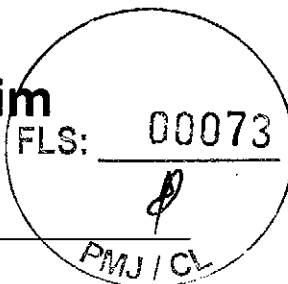
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	15.452.0020.2.028	3.3.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

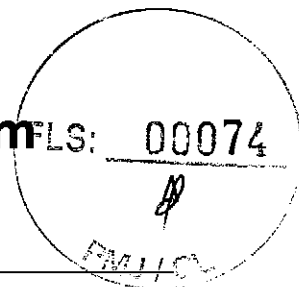


PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim FLS: 00074

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 00076

PMSJ/CE

Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

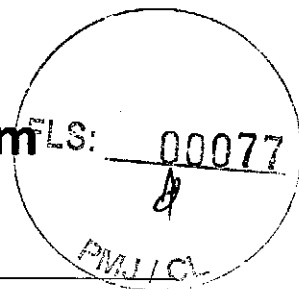
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jardim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Jardim/CE,

.....
.....
Ordeneradora de Despesas
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

- R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); 12 - R\$ 490,00 (quatrocentos noventa reais); Total - R\$8.259,90 (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saúde LTDA-ME - CNPJ 10.495.121/0001-05 - 36 - R\$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais); Total - R\$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais); J.J Comercio e Equipamentos EIRELI; CNPJ 29.007.485/0001-27 - 2 - R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais); 3 - R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais); 5 - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 13 - R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); 14 - R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 19 - R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); 20 - R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); 24 - R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); Total - R\$ 9.745,00 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais); Sanchos Comercio de Generos Alimenticios LTDA - CNPJ 02.714.226/0001-80 - 7 - R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Total - R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - Dental Cajazeiras; CNPJ 09.210.219/0001-90 - 8 - R\$ 600,00 (seiscentos reais); 25 - R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais); 27 - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); 29 - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); 30 - R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos); 31 - R\$ 29,00 (vinte e nove reais); 32 - R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); 33 - R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); 35 - R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais); Total - R\$ 19.672,50 (dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Promix Comercial Hospitalar LTDA-ME - CNPJ 19.659.691/0001-68; 16 - R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais); 21 - R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); 22 - R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); 23 - R\$ 1.452,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); 26 - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Total - R\$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais); Labtecnica Produtos para Laboratorio EIRELI-ME - CNPJ 03.183.450/0001-55 - 15 - R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais); 17 - R\$ 163,64 (cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); 18 - R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); 19 - R\$ 700,00 (setecentos reais); 37 - R\$ 17.474,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e quatro reais); Total - R\$ 20.267,64 (vinte mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI-EPP - CNPJ 09.251.627/0001-90 - 28 - R\$ 2.649,99 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. Assinam pelos Contratados: Antônio Sucupira de Queiroga - CPF nº 365.109.554-15, Caio Vinicius Amâncio de Sousa - CPF nº 057.987.503-29, Felipe de Lima de Carvalho - CPF nº 104.714.044-62, Jocelino Lima Duarte - CPF nº 524.213.413-53, Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - CPF nº 959.145.283-72, Claudio Igor Freitas Gomes - CPF nº 052.765.663-13, Fábio Furtado de Sousa - CPF nº 776.979.953-87, e Lívio Augusto Vieira Pessoa de Abreu - CPF nº 064.396.744-39. Assina Pela Contratante: Pedro Alves dos Santos Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Prefeitura Municipal de Iracema torna público que no dia 27 de Agosto de 2019, às 08:00 min/horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Delta Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE receberá propostas para Contratação de empresa especializada para construção do Ginásio na sede do Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. Tomada de Preço.

O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema - CE, 9 de Agosto de 2019.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4.11/2019

O Município de Itaipoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna publica o Credenciamento de Profissionais Qualificados para Suplementação à Operacionalização dos Programas, Projetos e Serviços definidos pela Secretaria de Saúde do Município de Itaipoca. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E NA SECRETARIA DE SAÚDE a partir de sua publicação de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/Index.php/licitacao/por_municipios.

Itaipoca - CE, 9 de agosto de 2019.
NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.12.12/ARL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.12.12/PP

Objeto: Registro de Preços, tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças das motocicletas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, no que se refere à parte mecânica, suspensão, elétrica, lanternagem em geral, pintura e borracharia a serem efetuados em conformidade com as recomendações técnicas legais. Assinatura da Ata: 07/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: SAMIR MAIARA GOMES DE LIMA 05226030339, inscrita no CNPJ sob o nº 32.529.464/0001-86, vencedora dos itens por ela propostos com valor global estimado de R\$ 51.200,00 (CINQUENTA e UM MIL e DUZENTOS REAIS). As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizada(s) para consulta, no Governo Municipal de Itaipoca, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-5

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura da Proposta, referente à Tomada de Preço Nº 5/2019-5, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Almofala, no Município de Itarema-CE, que acontecerá no dia 13 de agosto de 2019, às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE. Mais informações na Comissão de Licitação, pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 9 de agosto de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2019.08.09.1

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Vição e Serviços Urbanos. Abertura: 12 de Setembro de 2019 às 09:00h. Edital disponível na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar nº 347 Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: fone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 9 de Agosto de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.007/2019-TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preço da Tomada de Preços Nº 10.007/2019-TP, com fins a contratação de empresa visando a conclusão da implantação e modernização de infraestrutura esportiva - 02 Campos de Futebol, localizados nos Bairros: Boa Esperança (lote I), Vera Cruz (Siqueira) (lote II) em Maracanaú - CE, tendo analisado toda a proposta apresentada declarou vencedora a licitante Euro Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.744.775/0001-25, com o valor para o lote I (Boa Esperança) de R\$ 338.768,53 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e lote II (Vera Cruz) R\$ 167.081,83 (cento e sessenta e sete mil, oitenta e um reais e oitenta e três centavos), pois sua proposta encontra-se válida e em conformidade com o instrumento convocatório da presente licitação. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, "b", Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo telefone (85)3521.5158.

Maracanaú - CE, 9 de agosto de 2019
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA

Presidente da Comissão Central de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços Nº 10.012/2019-TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preço da Tomada de Preços Nº 10.012/2019-TP, com fins a contratação de empresa para a execução dos serviços de levantamento planialtimétrico de espaços públicos no Município de Maracanaú/CE, tendo analisado toda a proposta apresentada declarou vencedora a licitante WJK Serviços de Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.946.078/0001-64, valor global de R\$ 575.638,54 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), pois sua proposta encontra-se válida e em conformidade com o instrumento convocatório da presente licitação. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, "b", Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo telefone (85) 3521.5158.

Maracanaú - CE, 8 de agosto de 2019
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-2/2019-SEIUV

Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 03 (três) mini arenas/has a serem construídas nos distritos de São João do Aruaru, Roldão e Lagoa Grande, de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a empresa R. Meira Engenharia Eireli EPP - CNPJ Nº 7.279.114/0001-61, interpôs recurso da fase de habilitação e, que, fica aberto o prazo para a apresentação das contrarrazões por partes das demais empresas interessadas, em conformidade com a art. 109, parágrafo 3º da lei 8.666/93. Maiores informações através do fone (88)3422.1381 das 08:00 às 11:30 horas. Morada Nova-CE, 12 de agosto de 2019.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019/PE

Objeto: contratação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Básico, zona urbana e rural do Município de Novo Oriente/CE. Vencedora: F T Construções LTDA - EPP, CNPJ: 12.502.581/0001-49, com o valor total: R\$ 3.596.498,48 (Três milhões quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). Secretaria de Educação, Desporto e Lazer. Data da Homologação: 05 de Agosto de 2019.

Novo Oriente - CE, 9 de Agosto de 2019
MYRLA EMANUELE GOMES TORRES
Ordenadora de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 6/2019/TP

Objeto: Recuperação da estrada vicinal que liga a localidade de Lagoa dos Neres a Localidade de Bom Sucesso, no Município de Novo Oriente - CE. Vencedora: Sô Construções e Locações EIRELI, CNPJ: 24.332.350/0001-13, com o valor global de R\$ 254.120,67 (Duzentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e sessenta e sete centavos); Antônio Soares de Aguiar, Secretário de Infraestrutura do Município de Novo Oriente. Data da Homologação: 07/08/2019.

Novo Oriente - CE, 9 de Agosto de 2019
ANTÔNIO SOARES DE AGUIAR
Secretário de Infraestrutura

FLS: 00085



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 31.07.09/2019.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristino, S/N - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 31.07.09/2019.01, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Acarape-CE, que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2019, às 09:30 horas, a qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br. **Janaina Souza Rodrigues - Pregoeira, Acarape-CE, 12 de agosto de 2019.**

00086

PMU/CE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1208.01/2019-SRP. O Município de Graça, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Pregão Presencial Nº 1208.01/2019-SRP, sessão pública marcada para o dia 26 de Agosto de 2019, às 09:00h, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de rodas para os veículos e máquinas das diversas Secretarias da Prefeitura de Graça/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, horário de 8:00h às 12:00h. **12 de Agosto de 2019 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso - Entrega de Estudos Referentes ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI - Chamamento Público Nº 001/2018 - SMIEOU. Com fundamento no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Jucás, no sentido de se dar continuidade ao procedimento instalado, bem como pela primazia do interesse público na celeridade e economicidade, sopesada a carência Municipal no serviço público de abastecimento de Água e Esgoto, com base na legislação pertinente, onde não há qualquer vedação à continuidade destes atos, comunicamos a empresa CONDUCTO Engenharia LTDA, em havendo interesse de promover a entrega dos estudos, que se manifeste no prazo máximo de até 10 (dez) dias efetuando a entrega dos mesmos. **Jucás em 09 de Agosto de 2019. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 1208.02/2019. O Município de Graça, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade, Tomada de Preços Nº 1208.02/2019, sessão pública marcada para o dia 29 de Agosto de 2019, às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca em trechos de Ruas do Distrito de Lapa, Município de Graça/Ce, conforme Projeto Básico. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, horário de 8:00 às 12:00h. **12 de Agosto de 2019 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Continuação do Certame do Pregão Nº. 014/2019-PP - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço por Lote. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção laboratorial de Próteses dentárias e confecção de aparelhos ortodôntico para atender as necessidades das Unidades Odontológicas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE. Dará continuidade ao certame: Disputa de Preços: a partir das 09h00min do dia 14 de Agosto de 2019. Local: Sala de reuniões da Equipe de Pregão - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia. Maiores Informações: fone 85 3342-2767. **Caucaia/CE, 12 de Agosto de 2019.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Abertura de Proposta. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitações convoca os habilitados para fase de abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas, referente à Tomada de Preços Nº 2019.06.17.01-ADM, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Apuiarés, Estado do Ceará, que será dia 14 de agosto de 2019 às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – Apuiarés – CE. Maiores informações pelo telefone (85) 3356-1347, ou no portal www.tce.ce.gov.br. **Apuiarés/CE, 09 de agosto de 2019. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019-S – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Tomada de Preço Nº 005/2019-S, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Almofala, no Município de Itarema-CE, que acontecerá no dia 13 de Agosto de 2019, às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE. Mais informações na Comissão de Licitação, pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Itarema-CE, 09 de Agosto de 2019. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.26/TP - A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.26/TP, cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme justificativa do Setor Competente, fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Itapipoca/CE, 09 de Agosto de 2019. **JOSÉ EVERARDO BARROSO - Secretário de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Obras do Município de Ibicuitinga torna público o extrato do 2º ADITIVO ao Contrato da TP Nº 14/2018-SEOB. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de ruas da sede e na localidade de Melancias no Município de Ibicuitinga-CE. Contratante: Secretaria de Obras. Contratada: PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. Prazo: até 27 de dezembro de 2019. Assina pela contratada: Lucas Benevenuto de Carvalho. Assina pela contratante: José Hugo Girão Nobre Filho. Ibicuitinga, 27 de junho de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Concorrência nº 2019.08.09.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Jardim/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Abertura: 12 de Setembro de 2019 às 09:00h. Edital disponível na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar nº 347 – Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: fone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 09 de Agosto de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. A Comissão de Licitação do CPSMBS, torna público que no dia 22 de agosto de 2019, às 09:00 horas, fará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08.09.001/2019, para contratação de empresa para fornecimento dos serviços de fretamento de veículos com motoristas, destinados ao transporte sanitário do CPSMBS, conforme Termo de Referência em anexo. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se ao site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Brejo Santo, 09 de agosto de 2019. Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Continuação - Tomada de Preços Nº 09.001/2019-TP. A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Agosto de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09.001/2019-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços para a 2ª Etapa da reforma geral do Estádio Capitão Tarcísio de Araújo no Município de São Benedito-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h, bem como nos portais do www.tce.ce.gov.br e www.saobenedito.ce.gov.br. **São Benedito-CE, 09 de Agosto de 2019. Carla Maria Oliveira Timbó– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ECONOMIA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços Nº 09.009/2019 TP. A CPL de Trairi-CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/08/2019, às 10h00, dará prosseguimento ao certame em referência...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 011.2019-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba, por meio do Edital nº 011/2019-TP...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Continuação - Tomada de Preços Nº 09.001/2019-TP. A Comissão de Licitação do Município de São Benedito, por meio do Edital nº 09.001/2019-TP...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 011.2019-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortaleza, por meio do Edital nº 011/2019-TP...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Cruz - Aviso - Tomada de Preços Nº TP 001/2019-SAF. Pelo presente aviso o em cumprimento à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços Nº 10.007/2019-TP. A Comissão Certificada de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2019/0101. Realizada a habilitação única e o reconhecimento dos serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção, operação e suporte de um sistema de informação...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maripóles - Aviso de Julgamento de Recursos Administrativo e Convocação para Abertura da Proposta de Preços das Empresas Habilitadas - Tomada de Preços Nº 08.002/2019-TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Maripóles...

Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Estâncias - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.07.28.001/AMMA. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Estâncias...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guacema - Aviso de Ata de Registro de Preços - Concorrência Pública Nº 2019.05.20.001 - SRP. Origin: GMAE. Secretária Municipal de Saúde: Empresas: Arel Empreendimentos e Serviços EIRELI ME. CNPJ: nº 06.703.014/0001-10...

Estado do Ceará - Conselho Público de Saúde da Microregião de Brejo Santo. A Comissão de Licitação do CRISMS, torna público que no dia 22 de agosto de 2019, às 09h00 horas, terá licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08.09.001/2019, para contratação de empresa para fornecimento dos serviços de tratamento de veículos com motores, identificadores de transpore sanitário do CRISMS...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.07.20.4-PE. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição do Aparelho Condicionadores de Ar Frio Split, destinados à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Horizonte/CE...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Araripe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.08.02.001. A Pregão Eletrônica do Município de Araripe tem por objeto o recebimento das propostas visando ao fornecimento de materiais de limpeza para a limpeza dos prédios municipais...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Concorrência Pública Nº 24.07.09/2019 - SRP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarape/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de setembro de 2019, às 09:30 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Celino, S/N - Centro, está realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauana - Concorrência Pública Nº 2019.05.08.001. A Comissão de Licitação do Município de Aquidauana, torna público o resultado, após rejeição de recursos, com licitar no Art 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, do certame acima em objeto: Contratação de empresa para a reforma do Hospital Municipal Manoel Francisco Proença...

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISAVAL - Extrato de Instrumento Contratual - Pregão Presencial Nº 019/2019-PP. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicologia oficiais, em âmbito de Saúde Circulatória e Distúrbios Oficiais para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISAVAL. Vigência: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de Agosto de 2020. Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2019. Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, a demais normas legais aplicáveis. Edital nº 0001/2019. Endereço e time e cargo no real): Homologação: Francisco Eudes Ferreira Britgel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISAVAL. Caucaia/CE, 05 de Agosto de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Extrato de Ata de Registro de Preços - Concorrência Pública Nº 2019.05.20.001 - SRP. Origin: GMAE. Secretária Municipal de Saúde: Empresas: Arel Empreendimentos e Serviços EIRELI ME. CNPJ: nº 06.703.014/0001-10...